

INST.FEDERAL DE SÃO PAULO/CAMPUS ARARAQUARA

Estudo Técnico Preliminar 13/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23427.000874.2026-07

2. Objeto

2.1. Aquisição de materiais permanentes para os Laboratórios de Mecânica / Mecatrônica do IFSP - Campus Araraquara, compreendendo 1 (uma) máquina de solda inversora e 1 (uma) esmerilhadeira angular.

3. Descrição da necessidade

3.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar a solução mais adequada para o atendimento das necessidades dos Laboratórios de Mecânica/Mecatrônica do IFSP – Campus Araraquara, por meio da aquisição de uma máquina inversora de solda e uma esmerilhadeira angular.

3.2. Os equipamentos serão empregados em atividades práticas de ensino, permitindo aos estudantes o desenvolvimento de competências técnicas relacionadas aos processos de fabricação, manutenção, montagem e soldagem de componentes mecânicos e estruturas metálicas, complementando a formação teórica ministrada nos cursos ofertados pela instituição.

3.3. A natureza do objeto solicitado neste estudo enquadra-se na categoria de materiais comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

3.4. O objeto deste estudo não possui item equivalente similar disponível para contratação nas atas de SRP vigentes no IFSP.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CMC-ARQ	Eduardo Cazarini

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. O prazo de entrega será de **10 dias úteis**, em remessa única, no endereço do Campus Araraquara.

5.2. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

5.3. Será vedada a antecipação de pagamento.

5.4. Por se tratar de simples fornecimento, não haverá instrumento de contrato, devendo este ser substituído por instrumento equivalente, tal como a nota de empenho, conforme art. 95 da lei 14133/2021.

5.5. As exigências de garantia contratual e de validade estão detalhados na própria especificação técnica dos itens.

5.6. Não haverá exigência de garantia de execução contratual, por se tratar de simples fornecimento, e de itens de baixa complexidade e valor.

5.7. Os critérios de sustentabilidade aplicáveis à esta contratação são:

5.7.1 Deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MP ns. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

5.7.2 Os materiais e bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

5.7.3 Na produção dos bens/materiais a serem adquiridos, deve ser levado em conta a utilização de materiais reciclados, reutilizados e biodegradáveis e que, quando possível, sejam feitos de matéria-prima renovável;

5.7.4 Poderá ser exigido da CONTRATADA a apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada que ateste que o bem fornecido cumpre o disposto da Instrução Normativa n.º 1, de 19 de janeiro de 2010 do MPOG.

5.8. Os critérios de garantia e o prazo de validade dos itens perecíveis estão descritos na própria especificação técnica de cada item.

5.9. Atender aos requisitos mínimos para a aquisição, os itens deverão estar em conformidade com todas as características contidas na descrição completa dos mesmos, bem como o quantitativo solicitado, devendo também atender aos padrões de qualidade do mercado, demandas legais e regulatórias.

5.10. O objeto referente a esta contratação deverá ser entregue pelo fornecedor, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

6. Levantamento de Mercado

6.1. O levantamento de mercado foi realizado por meio de pesquisa publicada em sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo, em conformidade com o inciso III do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, e com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Optou-se por essa metodologia em razão das características dos equipamentos permanentes destinados aos Laboratórios de Mecânica e Mecatrônica do campus, os quais são amplamente comercializados por fabricantes e fornecedores especializados em ferramentas e equipamentos industriais. Dessa forma, a pesquisa em sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo permitiu a obtenção de preços atualizados, compatíveis com as especificações técnicas exigidas e aderentes às condições praticadas no mercado, contribuindo para a definição de estimativa de preços mais precisa e vantajosa para a Administração.

6.3. Para a obtenção do preço estimado da aquisição, conforme dispõe o Art. 6º da IN SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, foi utilizada a média aritmética dos valores pesquisados para cada item.

6.4. A pesquisa foi realizada tendo como parâmetros os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, buscando atender à demanda deste órgão, levando-se em consideração, também, fatores como: frete e qualidade dos produtos ofertados.

6.5. Após a análise das soluções disponíveis no mercado, verificou-se que a aquisição dos equipamentos atende de forma adequada às necessidades dos Laboratórios de Mecânica/Mecatrônica do Campus Araraquara, não sendo identificada solução alternativa que apresente melhor relação entre custo, benefício, eficiência e atendimento ao interesse público.

6.6. Considerando que o valor estimado da contratação encontra-se abaixo do limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação poderá ser realizada por meio de dispensa de licitação com disputa, observados os procedimentos previstos na legislação vigente e no respectivo Aviso de Contratação Direta.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. A solução consiste na aquisição de 1 (uma) máquina de solda inversora e 1 (uma) esmerilhadeira angular, destinados aos Laboratórios de Mecânica/Mecatrônica do IFSP – Campus Araraquara, visando atender às atividades práticas de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelos cursos da área.

7.2. A contratação permitirá a realização de atividades acadêmicas relacionadas aos processos de fabricação, montagem, manutenção e soldagem, proporcionando aos estudantes contato com equipamentos compatíveis com aqueles utilizados no ambiente industrial e contribuindo para o desenvolvimento de competências técnicas e profissionais.

7.3. Considerando que os equipamentos pretendidos possuem especificações técnicas objetivamente definidas e são amplamente comercializados por diversos fabricantes e fornecedores especializados, a aquisição mostra-se como a solução mais adequada, econômica e eficiente para atender às necessidades institucionais, assegurando a adequada execução das atividades laboratoriais.

7.4. Os equipamentos deverão atender integralmente às especificações técnicas, requisitos de desempenho, garantia e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, de forma a assegurar sua adequada utilização, durabilidade e segurança durante a execução das atividades acadêmicas.

7.5. Os itens objeto da contratação são classificados como bens comuns, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.6. Considerando que o valor estimado da contratação é inferior ao limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e que o objeto consiste na aquisição de bens comuns com especificações técnicas objetivamente definidas, a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação com disputa, observados os procedimentos previstos na legislação vigente, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. Deverão ser adquiridos os seguintes itens:

Obs.: As especificações técnicas de cada item estão disponíveis no Termo de Referência.

Máquina de Solda Inversora MMA/TIG 160A 220V	1	un.
Esmerilhadeira Angular de 4" 1/2" Polegadas 850W 220V	1	un.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.633,71

9.1. A estimativa do valor total da contratação é de R\$ 2.159,97 (dois mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos), conforme Mapa Comparativo - **Anexo I** deste ETP, sendo:

Materiais manutenção, ferramentas e equipamentos	R\$ 2.159,97	Anexo I
---	---------------------	----------------

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Sugere-se que a licitação seja realizada por item ou grupo de itens, possibilitando a participação de diversas empresas sem que haja perda de economia de escala. Portanto, entende-se que o parcelamento da solução é técnica e economicamente viável.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. A contratação direta em estudo não possui contratação correlata e/ou interdependente.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. A contratação está atrelada ao planejamento do campus, tendo em vista a sua relevância, não podendo ter sua execução descartada do planejamento.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. A contratação proporcionará melhores condições para a realização das atividades práticas desenvolvidas nos Laboratórios de Mecânica/Mecatrônica do IFSP – Campus Araraquara, disponibilizando equipamentos adequados para a execução de operações de soldagem, corte, desbaste, acabamento e manutenção de componentes metálicos.

13.2. Entre os principais benefícios esperados destacam-se o aprimoramento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, o desenvolvimento de competências técnicas pelos estudantes, a ampliação da capacidade de execução de aulas práticas e projetos laboratoriais, bem como a disponibilização de equipamentos compatíveis com aqueles utilizados no ambiente industrial.

13.3. A aquisição também contribuirá para a melhoria da infraestrutura dos laboratórios, proporcionando maior segurança na execução das atividades, maior autonomia na realização de práticas acadêmicas e melhores condições para a conservação e manutenção de equipamentos, peças e estruturas utilizadas nas atividades de formação profissional oferecidas pelo campus.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Não há providências específicas adicionais a serem adotadas previamente à contratação, além das rotinas administrativas usuais de instrução processual previstas na Lei nº 14.133/2021.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Os fornecedores deverão atender no que couber os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação vigente.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

16. Diante dos estudos realizados, conclui-se que a contratação é viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico. A aquisição da máquina de solda inversora e da esmerilhadeira angular atende às necessidades dos Laboratórios de Mecânica e Mecatrônica do IFSP – Campus Araraquara, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Além disso, a solução proposta mostra-se compatível com as necessidades institucionais, apresenta adequada relação custo-benefício e atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANGELO LUIS FERREIRA

Agente de contratação

MATHEUS BOSSI MINALE

Membro da comissão de contratação

EDUARDO CAZARINI

Membro da comissão de contratação

WILIAM GARCIA

Responsável pela contratação direta